



OF. N.º

Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Lei nº 804, de 04 de maio de 1982

Autoriza a abertura de crédito adicional es
pecial e dá outras providências

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usan
do de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal apro-
vou ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na
Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$.
108.000,00 (Cento e oito mil cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

2- PODER EXECUTIVO

2.5 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

08

EDUCAÇÃO E CULTURA

0842

ENSINO DE 1º GRAU

08421960

FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO

25.08421962.33

Contribuição à Comissão Muni-
cipal do MOBIL

3000

DESPESAS CORRENTES

3200

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3230

Transferências à Instituições
Privadas

3233

Contribuições Correntes Cr\$ 108.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo ante-
rior desta lei, fica reduzida do superávit financeiro apurado no Ba-
lanço Patrimonial do exercício de 1981, a importância de Cr\$108.000,00
(Cento e oito mil cruzeiros).

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 04
de maio de 1982.

João de Pontes Camargo

João de Pontes Camargo

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no
prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de
Registro Civil e Tabelionato em data supra.

Sen. Honorés
Beneorides Sante Maracajá
Lançador